



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Isidro Viana, 38 – Centro – CEP 46.765-000 – Piatã-Ba.

DECRETO Nº 141/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Dispõe sobre o processamento da Despesa Pública e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo, aprova, para o exercício de 2023, o Cronograma de Execução Mensal Desembolso, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento e em obediência ao disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe a LDO/2023 do Município,

DECRETA:

Art.1º. Em cumprimento à legislação vigente, a geração e o processamento da despesa pública, no âmbito do Poder Executivo, obedecerão aos seguintes **requisitos:**

- a) adequação orçamentária;
- b) obediência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- c) imputação a sua correta classificação orçamentária;
- d) obediência a processo de licitação;

§1º. Para efeito deste Decreto, compreende-se como:

- a) adequação orçamentária, a existência de previsão, na Lei Orçamentária, de dotação adequada, em montante suficiente para acorrer à despesa;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Isidro Viana, 38 – Centro – CEP 46.765-000 – Piatã-Ba.

- b) obediência ao Cronograma de Desembolso, a verificação e indicação de existência de saldo financeiro suficiente no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovado por decreto do Prefeito Municipal.
- c) imputação à correta classificação orçamentária, a indicação adequada da despesa em termos de ação própria (projeto, atividade, operações especiais) e sua necessária apropriação quanto a função, subfunção, programa, grupo, modalidade, elemento de despesa e fonte de recurso;
- d) obediência a processo de licitação, a ocorrência de processo licitatório regular ou da indicação de sua inexigibilidade ou dispensa;

§2º. Ressalvado o disposto no art. 2º deste Decreto, nenhuma despesa poderá ser empenhada e processada sem o atendimento ao disposto neste artigo.

Art.2º. Os gastos relativos ao pagamento do Serviço da Dívida Municipal, bem como as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, independem, por sua natureza, de processo licitatório, ficando, todavia, sujeitos ao atendimento dos demais requisitos.

Art.3º. Em conformidade com o dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, no seu art. 13, são estabelecidas, na forma do Anexo I deste Decreto, as Metas Bimestrais de Arrecadação do Município para o exercício de 2023.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Finanças promoverá permanente acompanhamento da execução da Receita, sugerindo, quando necessário, o reajustamento das previsões constantes do Anexo referido neste artigo.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Isidro Viana, 38 – Centro – CEP 46.765-000 – Piatã-Ba.

Art. 4º. Fica aprovado, para o exercício de 2023, na forma do Anexo II deste Decreto, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. O Cronograma será permanentemente acompanhado pelos Órgãos de Controle do Município e, sempre que necessário, compatibilizado com a reestimativa da Receita estabelecida no parágrafo único do artigo anterior.

§2º. O Cronograma referido neste artigo constitui o limite de pagamento de despesas, vedado a autorização da despesa em valores que não possam ser efetivamente pagos em cada bimestre do exercício, conforme as Metas Bimestrais de Arrecadação aprovadas pelo art. 3º deste Decreto, ressalvado o disposto no §3º deste artigo.

§3º. As despesas sujeitas a pagamento parcelado poderão ser empenhadas sob a modalidade de Empenho Global e por Estimativa ficando, todavia, os correspondentes pagamentos sujeitos ao limite mensal estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

§4º. Na hipótese de frustração da Receita prevista nas Metas Bimestrais de Arrecadação, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais promoverão, mediante atos próprios, a limitação de empenho e movimentação financeira estabelecida no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, sendo, então, redefinido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para os meses subsequentes do exercício financeiro.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Isidro Viana, 38 – Centro – CEP 46.765-000 – Piatã-Ba.

§5°. Os saldos de limites mensais, acaso existentes, poderão ser utilizados pelos mesmos Órgãos ou Unidades nos períodos subseqüentes, salvo reprogramação de prioridades da execução orçamentária definida pelo Prefeito Municipal.

Art.5°. A Secretaria de Administração e Finanças exercerá o acompanhamento deste Decreto, sugerindo e adotando as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento e ao aperfeiçoamento da metodologia adotada.

Art.6°. Este Decreto vigora de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

  
**Marcos Paulo Santos Azevedo**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)

CONSOLIDADO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal													
	Previsto	314,08	337,48	325,52	323,44	352,04	605,28	542,36	443,04	531,96	391,56	391,04	642,20	5.200,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa													
	Previsto	84,56	90,86	87,64	87,08	94,78	162,96	146,02	119,28	143,22	105,42	105,28	172,90	1.400,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros													
	Previsto	60,40	64,90	62,60	62,20	67,70	116,40	104,30	85,20	102,30	75,30	75,20	123,50	1.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal													
	Previsto	4.083,04	4.387,24	4.231,76	4.204,72	4.576,52	7.868,64	7.050,68	5.759,52	6.915,48	5.090,28	5.083,52	8.348,60	67.600,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal													
	Previsto	60.098,00	64.575,50	62.287,00	61.889,00	67.361,50	115.818,00	103.778,50	84.774,00	101.788,50	74.923,50	74.824,00	122.882,50	995.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal													
	Previsto	13.602,08	14.615,48	14.097,52	14.007,44	15.246,04	26.213,28	23.488,36	19.187,04	23.037,96	16.957,56	16.935,04	27.812,20	225.200,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal													
	Previsto	235.560,00	253.110,00	244.140,00	242.580,00	264.030,00	453.960,00	406.770,00	332.280,00	398.970,00	293.670,00	293.280,00	481.650,00	3.900.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Simples Nacional - Principal													
	Previsto	17.697,20	19.015,70	18.341,80	18.224,60	19.836,10	34.105,20	30.559,90	24.963,60	29.973,90	22.062,90	22.033,60	36.185,50	293.000,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros													
	Previsto	90,60	97,35	93,90	93,30	101,55	174,60	156,45	127,80	153,45	112,95	112,80	185,25	1.500,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal													
	Previsto	1.208,00	1.298,00	1.252,00	1.244,00	1.354,00	2.328,00	2.086,00	1.704,00	2.046,00	1.506,00	1.504,00	2.470,00	20.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa													
	Previsto	102,68	110,33	106,42	105,74	115,09	197,88	177,31	144,84	173,91	128,01	127,84	209,95	1.700,00
1.1.2.1.02.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal													
	Previsto	736,88	791,78	763,72	758,84	825,94	1.420,08	1.272,46	1.039,44	1.248,06	918,66	917,44	1.506,70	12.200,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Tx. de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Ñ Prov. da Utiliz. de Posições Orbitais - Principal													
	Previsto	11.041,12	11.863,72	11.443,28	11.370,16	12.375,56	21.277,92	19.066,04	15.574,56	18.700,44	13.764,84	13.746,56	22.575,80	182.800,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros													
	Previsto	84,56	90,86	87,64	87,08	94,78	162,96	146,02	119,28	143,22	105,42	105,28	172,90	1.400,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa													
	Previsto	126,84	136,29	131,46	130,62	142,17	244,44	219,03	178,92	214,83	158,13	157,92	259,35	2.100,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros													
	Previsto	108,72	116,82	112,68	111,96	121,86	209,52	187,74	153,36	184,14	135,54	135,36	222,30	1.800,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal													
	Previsto	537,56	577,61	557,14	553,58	602,53	1.035,96	928,27	758,28	910,47	670,17	669,28	1.099,15	8.900,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal													
	Previsto	60,40	64,90	62,60	62,20	67,70	116,40	104,30	85,20	102,30	75,30	75,20	123,50	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal													
	Previsto	314,08	337,48	325,52	323,44	352,04	605,28	542,36	443,04	531,96	391,56	391,04	642,20	5.200,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties - Principal													
	Previsto	1.208,00	1.298,00	1.252,00	1.244,00	1.354,00	2.328,00	2.086,00	1.704,00	2.046,00	1.506,00	1.504,00	2.470,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB 70% - Principal													
	Previsto	20.548,08	22.078,98	21.296,52	21.160,44	23.031,54	39.599,28	35.482,86	28.985,04	34.802,46	25.617,06	25.583,04	42.014,70	340.200,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB 30% - Principal													
	Previsto	8.806,32	9.462,42	9.127,08	9.068,76	9.870,66	16.971,12	15.206,94	12.422,16	14.915,34	10.978,74	10.964,16	18.006,30	145.800,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEF/Precatórios - Principal													
	Previsto	14.779,88	15.881,03	15.318,22	15.220,34	16.566,19	28.483,08	25.522,21	20.848,44	25.032,81	18.425,91	18.401,44	30.220,45	244.700,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Principal													
	Previsto	4.584,36	4.925,91	4.751,34	4.720,98	5.138,43	8.834,76	7.916,37	6.466,68	7.764,57	5.715,27	5.707,68	9.373,65	75.900,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - 25% - Principal													
	Previsto	1.359,00	1.460,25	1.408,50	1.399,50	1.523,25	2.619,00	2.346,75	1.917,00	2.301,75	1.694,25	1.692,00	2.778,75	22.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - 15% - Principal													
	Previsto	175,16	188,21	181,54	180,38	196,33	337,56	302,47	247,08	296,67	218,37	218,08	358,15	2.900,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal													
	Previsto	114,76	123,31	118,94	118,18	128,63	221,16	198,17	161,88	194,37	143,07	142,88	234,65	1.900,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal													
	Previsto	863,72	928,07	895,18	889,46	968,11	1.664,52	1.491,49	1.218,36	1.462,89	1.076,79	1.075,36	1.766,05	14.300,00





# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)

CONSOLIDADO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Principal													
	Previsto	60.400,00	64.900,00	62.600,00	62.200,00	67.700,00	116.400,00	104.300,00	85.200,00	102.300,00	75.300,00	75.200,00	123.500,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00	CV19 - Coronavirus (COVID-19) - SAPS													
	Previsto	3.315,96	3.563,01	3.436,74	3.414,78	3.716,73	6.390,36	5.726,07	4.677,48	5.616,27	4.133,97	4.128,48	6.780,15	54.900,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC													
	Previsto	22.565,44	24.246,64	23.387,36	23.237,92	25.292,72	43.487,04	38.966,48	31.830,72	38.219,28	28.132,08	28.094,72	46.139,60	373.600,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde - Principal													
	Previsto	7.254,04	7.794,49	7.518,26	7.470,22	8.130,77	13.979,64	12.526,43	10.232,52	12.286,23	9.043,53	9.031,52	14.832,35	120.100,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária													
	Previsto	682,52	733,37	707,38	702,86	765,01	1.315,32	1.178,59	962,76	1.155,99	850,89	849,76	1.395,55	11.300,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde													
	Previsto	7.362,76	7.911,31	7.630,94	7.582,18	8.252,63	14.189,16	12.714,17	10.385,88	12.470,37	9.179,07	9.166,88	15.054,65	121.900,00
1.7.1.3.50.4.1.04.00.00	CV19 - Coronavirus (COVID-19) - SCTIE													
	Previsto	1.177,80	1.265,55	1.220,70	1.212,90	1.320,15	2.269,80	2.033,85	1.661,40	1.994,85	1.468,35	1.466,40	2.408,25	19.500,00
1.7.1.3.50.5.1.03.00.00	Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do Sus													
	Previsto	664,40	713,90	688,60	684,20	744,70	1.280,40	1.147,30	937,20	1.125,30	828,30	827,20	1.358,50	11.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal													
	Previsto	32.791,16	35.234,21	33.985,54	33.768,38	36.754,33	63.193,56	56.624,47	46.255,08	55.538,67	40.880,37	40.826,08	67.048,15	542.900,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal													
	Previsto	66,44	71,39	68,86	68,42	74,47	128,04	114,73	93,72	112,53	82,83	82,72	135,85	1.100,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola - Principal													
	Previsto	3.756,88	4.036,78	3.893,72	3.868,84	4.210,94	7.240,08	6.487,46	5.299,44	6.363,06	4.683,66	4.677,44	7.681,70	62.200,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche - Principal													
	Previsto	4.584,36	4.925,91	4.751,34	4.720,98	5.138,43	8.834,76	7.916,37	6.466,68	7.764,57	5.715,27	5.707,68	9.373,65	75.900,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Principal													
	Previsto	14.024,88	15.069,78	14.535,72	14.442,84	15.719,94	27.028,08	24.218,46	19.783,44	23.754,06	17.484,66	17.461,44	28.676,70	232.200,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA - Principal													
	Previsto	253,68	272,58	262,92	261,24	284,34	488,88	438,06	357,84	429,66	316,26	315,84	518,70	4.200,00
1.7.1.4.52.0.1.07.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Quilombola - Principal													
	Previsto	4.258,20	4.575,45	4.413,30	4.385,10	4.772,85	8.206,20	7.353,15	6.006,60	7.212,15	5.308,65	5.301,60	8.706,75	70.500,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Educação Infantil													
	Previsto	3.122,68	3.355,33	3.236,42	3.215,74	3.500,09	6.017,88	5.392,31	4.404,84	5.288,91	3.893,01	3.887,84	6.384,95	51.700,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Ensino Médio													
	Previsto	2.379,76	2.557,06	2.466,44	2.450,68	2.667,38	4.586,16	4.109,42	3.356,88	4.030,62	2.966,82	2.962,88	4.865,90	39.400,00
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Ensino Fundamental													
	Previsto	16.223,44	17.432,14	16.814,36	16.706,92	18.184,22	31.265,04	28.014,98	22.884,72	27.477,78	20.225,58	20.198,72	33.172,10	268.600,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT													
	Previsto	126.646,72	136.082,32	131.259,68	130.420,96	141.953,36	244.067,52	218.696,24	178.647,36	214.502,64	157.889,04	157.679,36	258.954,80	2.096.800,00
1.7.1.5.50.0.2.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT 30% - Principal													
	Previsto	54.275,44	58.319,14	56.252,36	55.892,92	60.835,22	104.597,04	93.723,98	76.560,72	91.926,78	67.664,58	67.574,72	110.977,10	898.600,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF													
	Previsto	262.601,08	282.165,73	272.166,02	270.426,94	294.339,29	506.072,28	453.465,11	370.424,04	444.769,71	327.381,81	326.947,04	536.940,95	4.347.700,00
1.7.1.5.51.0.2.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 30% - Principal													
	Previsto	112.537,28	120.921,68	116.636,32	115.891,04	126.138,64	216.876,48	194.331,76	158.744,64	190.605,36	140.298,96	140.112,64	230.105,20	1.863.200,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil - Principal													
	Previsto	6.692,32	7.190,92	6.936,08	6.891,76	7.501,16	12.897,12	11.556,44	9.440,16	11.334,84	8.343,24	8.332,16	13.683,80	110.800,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01.00	IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Principal													
	Previsto	906,00	973,50	939,00	933,00	1.015,50	1.746,00	1.564,50	1.278,00	1.534,50	1.129,50	1.128,00	1.852,50	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.01.00	Piso Básico Fixo - PBF - Principal													
	Previsto	1.884,48	2.024,88	1.953,12	1.940,64	2.112,24	3.631,68	3.254,16	2.658,24	3.191,76	2.349,36	2.346,24	3.853,20	31.200,00
1.7.1.6.50.0.1.03.02.00	PBVA-SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Principal													
	Previsto	3.104,56	3.335,86	3.217,64	3.197,08	3.479,78	5.982,96	5.361,02	4.379,28	5.258,22	3.870,42	3.865,28	6.347,90	51.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03.03.00	Piso Básico Variável (PBV) III - Equipe Volante - Principal													
	Previsto	1.413,36	1.518,66	1.464,84	1.455,48	1.584,18	2.723,76	2.440,62	1.993,68	2.393,82	1.762,02	1.759,68	2.889,90	23.400,00
1.7.1.6.50.0.1.06.04.00	Programa Primeira Infância no SUAS - Principal													
	Previsto	4.046,80	4.348,30	4.194,20	4.167,40	4.535,90	7.798,80	6.988,10	5.708,40	6.854,10	5.045,10	5.038,40	8.274,50	67.000,00



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)

CONSOLIDADO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020													
	Previsto	2.053,60	2.206,60	2.128,40	2.114,80	2.301,80	3.957,60	3.546,20	2.896,80	3.478,20	2.560,20	2.556,80	4.199,00	34.000,00
1.7.1.9.99.0.1.09.01.00	REN - Fundo de Rendimentos													
	Previsto	211,40	227,15	219,10	217,70	236,95	407,40	365,05	298,20	358,05	263,55	263,20	432,25	3.500,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal													
	Previsto	343.331,72	368.911,07	355.837,18	353.563,46	384.827,11	661.652,52	592.872,49	484.302,36	581.503,89	428.027,79	427.459,36	702.011,05	5.684.300,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal													
	Previsto	46.338,88	49.791,28	48.026,72	47.719,84	51.939,44	89.302,08	80.018,96	65.365,44	78.484,56	57.770,16	57.693,44	94.749,20	767.200,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal													
	Previsto	2.349,56	2.524,61	2.435,14	2.419,58	2.633,53	4.527,96	4.057,27	3.314,28	3.979,47	2.929,17	2.925,28	4.804,15	38.900,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal													
	Previsto	1.431,48	1.538,13	1.483,62	1.474,14	1.604,49	2.758,68	2.471,91	2.019,24	2.424,51	1.784,61	1.782,24	2.926,95	23.700,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Programa de Saúde da Família - PSF - Principal													
	Previsto	8.504,32	9.137,92	8.814,08	8.757,76	9.532,16	16.389,12	14.685,44	11.996,16	14.403,84	10.602,24	10.588,16	17.388,80	140.800,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	Piso Básico Fixo - PBF - Principal													
	Previsto	724,80	778,80	751,20	746,40	812,40	1.396,80	1.251,60	1.022,40	1.227,60	903,60	902,40	1.482,00	12.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.02.00	Piso Básico Variável - PBV - Principal													
	Previsto	887,88	954,03	920,22	914,34	995,19	1.711,08	1.533,21	1.252,44	1.503,81	1.106,91	1.105,44	1.815,45	14.700,00
1.7.2.9.51.0.1.02.02.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC - Principal													
	Previsto	3.768,96	4.049,76	3.906,24	3.881,28	4.224,48	7.263,36	6.508,32	5.316,48	6.383,52	4.698,72	4.692,48	7.706,40	62.400,00
1.7.2.9.51.0.1.02.03.00	Piso Fixo de Média Complexidade (PAEFI) - Principal													
	Previsto	3.020,00	3.245,00	3.130,00	3.110,00	3.385,00	5.820,00	5.215,00	4.260,00	5.115,00	3.765,00	3.760,00	6.175,00	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04.01.00	Benefícios Eventuais - BE - Principal													
	Previsto	453,00	486,75	469,50	466,50	507,75	873,00	782,25	639,00	767,25	564,75	564,00	926,25	7.500,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Principal													
	Previsto	14.175,88	15.232,03	14.692,22	14.598,34	15.889,19	27.319,08	24.479,21	19.996,44	24.009,81	17.672,91	17.649,44	28.985,45	234.700,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB - Principal													
	Previsto	754.794,64	811.029,34	782.287,16	777.288,52	846.019,82	1.454.604,24	1.303.395,38	1.064.710,32	1.278.402,18	940.993,98	939.744,32	1.543.330,10	12.496.600,00
1.7.5.1.50.0.2.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB 30% - Principal													
	Previsto	323.478,24	347.578,44	335.260,56	333.118,32	362.574,12	623.391,84	558.589,08	456.297,12	547.877,88	403.276,68	402.741,12	661.416,60	5.355.600,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal													
	Previsto	579,84	623,04	600,96	597,12	649,92	1.117,44	1.001,28	817,92	982,08	722,88	721,92	1.185,60	9.600,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal													
	Previsto	990,56	1.064,36	1.026,64	1.020,08	1.110,28	1.908,96	1.710,52	1.397,28	1.677,72	1.234,92	1.233,28	2.025,40	16.400,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Operações de Crédito - Programa FINISA - CEF - CT N°. 0611006-06													
	Previsto	206.054,60	221.406,35	213.559,90	212.195,30	230.958,55	397.098,60	355.819,45	290.659,80	348.996,45	256.885,95	256.544,80	421.320,25	3.411.500,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	Transf. de Convênios da União Destin. a Prog. de Infra. em Transporte - Pavim. de Ruas - Principal													
	Previsto	30.200,00	32.450,00	31.300,00	31.100,00	33.850,00	58.200,00	52.150,00	42.600,00	51.150,00	37.650,00	37.600,00	61.750,00	500.000,00
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00	Transf. de Convênios da União Destin. a Pavimentação Asfáltica - Convênio nº 907704/2020													
	Previsto	151.000,00	162.250,00	156.500,00	155.500,00	169.250,00	291.000,00	260.750,00	213.000,00	255.750,00	188.250,00	188.000,00	308.750,00	2.500.000,00
	<b>TOTAL GERAL PREVISTO:</b>	<b>6.156.451,20</b>	<b>6.615.127,20</b>	<b>6.380.692,80</b>	<b>6.339.921,60</b>	<b>6.900.525,60</b>	<b>11.864.419,20</b>	<b>10.631.090,40</b>	<b>8.684.265,60</b>	<b>10.427.234,40</b>	<b>7.675.178,40</b>	<b>7.664.985,60</b>	<b>12.588.108,00</b>	<b>101.928.000,00</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE PIATÃ**  
**Cronograma de Desembolso**  
CONSOLIDADO

Organograma	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
-	<b>6.156.451,18</b>	<b>6.615.127,17</b>	<b>6.380.692,78</b>	<b>6.339.921,58</b>	<b>6.900.525,57</b>	<b>11.864.419,19</b>	<b>10.631.090,41</b>	<b>8.684.265,60</b>	<b>10.427.234,41</b>	<b>7.675.178,39</b>	<b>7.664.985,60</b>	<b>12.588.108,12</b>	<b>101.928.000,00</b>
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL	192.229,04	206.550,74	199.230,76	197.957,72	215.462,02	370.454,64	331.945,18	271.157,52	325.579,98	239.649,78	239.331,52	393.051,10	3.182.600,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	52.318,48	56.216,38	54.224,12	53.877,64	58.641,74	100.825,68	90.344,66	73.800,24	88.612,26	65.224,86	65.138,24	106.975,70	866.200,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	937.414,05	1.007.254,50	971.558,27	965.350,23	1.050.710,78	1.806.539,66	1.618.746,45	1.322.312,54	1.587.706,25	1.168.663,54	1.167.111,53	1.916.732,38	15.520.100,18
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	2.113.329,54	2.270.779,59	2.190.305,12	2.176.309,56	2.368.748,51	4.072.707,93	3.649.342,24	2.981.054,25	3.579.364,44	2.634.664,15	2.631.165,26	4.321.129,14	34.988.899,73
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.271.051,47	1.365.749,02	1.317.348,05	1.308.930,49	1.424.671,94	2.449.509,81	2.194.878,64	1.792.940,17	2.152.790,84	1.584.605,57	1.582.501,18	2.598.921,56	21.043.898,74
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	130.026,10	139.713,47	134.762,15	133.901,05	145.741,17	250.580,10	224.531,82	183.414,30	220.226,32	162.102,07	161.886,80	265.864,61	2.152.749,96
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONOMICA	72.911,86	78.344,03	75.567,59	75.084,73	81.724,05	140.512,25	125.905,74	102.849,18	123.491,44	90.898,39	90.777,68	149.083,01	1.207.149,95
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	60.617,44	65.133,64	62.825,36	62.423,92	67.943,72	116.819,04	104.675,48	85.506,72	102.668,28	75.571,08	75.470,72	123.944,60	1.003.600,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	1.255.891,24	1.349.459,29	1.301.635,62	1.293.318,46	1.407.679,41	2.420.293,72	2.168.699,63	1.771.555,20	2.127.113,83	1.565.705,48	1.563.626,19	2.567.923,37	20.792.901,44
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	23.598,28	25.356,43	24.457,82	24.301,54	26.450,39	45.477,48	40.750,01	33.287,64	39.968,61	29.419,71	29.380,64	48.251,45	390.700,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	9.543,20	10.254,20	9.890,80	9.827,60	10.696,60	18.391,20	16.479,40	13.461,60	16.163,40	11.897,40	11.881,60	19.513,00	158.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	37.520,48	40.315,88	38.887,12	38.638,64	42.055,24	72.307,68	64.791,16	52.926,24	63.548,76	46.776,36	46.714,24	76.718,20	621.200,00
<b>Total Geral:</b>	<b>6.156.451,18</b>	<b>6.615.127,17</b>	<b>6.380.692,78</b>	<b>6.339.921,58</b>	<b>6.900.525,57</b>	<b>11.864.419,19</b>	<b>10.631.090,41</b>	<b>8.684.265,60</b>	<b>10.427.234,41</b>	<b>7.675.178,39</b>	<b>7.664.985,60</b>	<b>12.588.108,12</b>	<b>101.928.000,00</b>